



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
COEPEA - CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E
ADMINISTRAÇÃO



RESOLUÇÃO COEPEA/FURG Nº 133, DE 08 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a homologação do Ato Executivo nº 3/2024 - Solicitação de excepcionalidade para realização de processo seletivo na Faculdade de Medicina (FaMed) para contratação de docente com exigência mínima da titulação de Residência Médica e/ou Especialização em Pediatria.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE- FURG, na qualidade de Presidente do CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E ADMINISTRAÇÃO, considerando a Ata de nº 136 deste Conselho, de reunião realizada em 8 de março de 2024, e o Processo 23116.000923/2024-45,

RESOLVE:

Art.1º Homologar o Ato Executivo nº 3/2024, o qual autoriza a excepcionalidade para realização de processo seletivo na Faculdade de Medicina (FaMed) para contratação de docente com exigência mínima da titulação em nível de Residência médica e/ou Especialização em Pediatria para atuar na FaMed.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor, a partir desta data.

Danilo Giroldo

Presidente do COEPEA



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Giroldo, Reitor**, em 11/03/2024, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.furg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0190892** e o código CRC **F0CDE642**.